PROJETO DE LEI Nº 130/2019

Institui a "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção" e dá outras providências

A Câmara municipal de Itaúna/MG decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Itaúna/MG, a "Semana Municipal da transparência e Combate á Corrupção", a ser comemorada na semana o dia 09 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Na Semana Municipal poderá realizar parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas á Semana Municipal da Transparência e Combate á corrupção.

I - Na semana Municipal da Transparência e combate á corrupção, serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer.

II - Na semana Municipal da Transparência e Combate á Corrupção, o poder Executivo deverá apresentar á sociedade, á imprensa e ás entidades de controle social, por intermédio de relatório, balanço atualizado das ações realizadas em fomento á transparência pública, aos controles interno e social e no município.

Art. 3º Observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Administração pública custeará as ações previstas para a Semana municipal da transparência e combate a corrupção.

Art. 4º As despesas para a execução desta lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itaúna,10 de setembro de 2019

Iago Souza Santiago
Vereador

JUSTIFICATIVA

Submeto á deliberação de vossas excelências o incluso projeto de lei, que tem por finalidade instituir a 'Semana Municipal da Transparência e combate á Corrupção no município de Itaúna/MG.

A iniciativa em questão integra um conjunto de medidas, que compreendem compromissos deste parlamentar junto á comunidade Itaunense, consubstanciados em pacote de ações/projeto/medidas de fomento á transparência e ao controle social.

Com a criação da semana municipal da transparência e combate á corrupção, ora proposta, espera-se fortalecer ainda mais a Administração municipal, além institui um espaço para exposição de ideias reflexão, apresentação de resultados e, sobretudo, aprimoramento da transparência da gestão pública municipal.

As ações realizadas durante a semana constituem-se em um dos fundamentos para a consolidação da democracia ao fortalecer a transparência na administração pública, que é obrigação imposta a todos os administradores públicos.

Limitado ao exposto, com a finalidade de consagrar a transparência não setor público municipal.

Solicito o apoio dos colegas pares desta casa para aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Itaúna, 10 de setembro de 2019

Iago Souza Santiago
Vereador

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório ao Projeto de Lei nº 130/2019

Márcio Gonçalves Pinto

Presidente relator

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 130 de 2019, de autoria do vereador Iago de Souza Santiago que "*Institui a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção e dá outras providências .*"

A proposta em questão foi apresentada em plenária no dia 10 de setembro de 2019, sendo encaminhada a esta Comissão no dia 11 de setembro de 2019, para a análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico conforme termos do disposto pelo Art. 40 do Regimento interno desta Casa, senão vejamos:

> ***"… Antes da deliberação do Plenário, as proposições, exceto nos casos expressos neste Regimento, dependem de manifestação das Comissões a que a matéria estiver afeta, cabendo a Comissão de Constituição e Justiça manifestar sobre o exame de sua admissibilidade sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa, e mérito…"***

nta

Justifica que a iniciativa em questão integra um conjunto de medidas, que compreendem compromissos deste parlamentar junto à comunidade Itaunense,

consubstanciados em pacote de ações/projeto/medidas de fomento à transparência e ao controle social.

Com a criação da semana municipal da transparência e combate à corrupção, ora proposta, espera-se fortalecer ainda mais a Administração municipal, além institui um espaço para

exposição de ideias reflexão, apresentação de resultados e, sobretudo, aprimoramento da transparência da gestão pública municipal.

As ações realizadas durante a semana constituem-se em um dos fundamentos para a consolidação da democracia ao fortalecer a transparência na administração pública, que é obrigação imposta a todos os administradores públicos. Limitado ao exposto, com a finalidade de consagrar a transparência não setor público municipal.

VOTO DO RELATOR [1]

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

1 Redigido por: Rosiane Cunha
Assessora Parlamentar

Márcio Gonçalves Pinto

Relator da Comissão

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2019.

Silvano Gomes Pinheiro	Anselmo Fabiano dos Santos
Membro	**Membro**